

PRÁTICA FORENSE PENAL Capítulo I – Inquérito Policial

18) Decisão judicial de decretação da busca e apreensão

^a Vara Criminal da Comarca ¹
Vistos.
Trata-se de representação formulada pela Autoridade Po-

licial do _____.º Distrito Policial desta Comarca, relatando o trâmite de inquérito policial para apurar a prática dos crimes de ameaça e injúria, que teriam sido cometidos por "D", já indiciado, contra a vítima "H", que apresentou representação.

Observa-se que as mensagens ameaçadoras e injuriosas foram transmitidas por e-mail, logo no início deste mês, fazendo com que a vítima, médico, sofresse prejuízo em sua atividade profissional, uma vez que deixou de ir ao consultório por temer represália da parte de "D".

Os fatos narrados permitem visualizar a gravidade da situação, inclusive com possibilidade de concretização das ameaças, até por que não se sabe o grau de probabilidade de o indiciado efetivamente agir, pois já se encontra investigado por lesões corporais e outra ameaça.

A medida pleiteada é viável e servirá para a melhor elucidação do fato, bem como de sua autoria, podendose submeter à perícia eventual computador apreendido, avaliando-se o conteúdo do disco rígido e dos arquivos nele gravados.

Nos termos da representação, presentes o fumus boni iuris² e o periculum in mora,³ defiro a expedição de mandado de busca e apreensão, para o fim de, ingressando no domicílio de "D", durante o dia, situado à Rua _____, n.º _____, nesta cidade, proceda à busca do computador de onde partiram os e-mails contendo as ameaças, apreendendo exclusivamente essa máquina, ligada, pois, aos fatos criminosos retratados no inquérito. O mandado deve ser cumprido no prazo de cinco dias, vedada a cobertura pela imprensa, elaborando-se auto de exibição e apreensão, se for o caso.

¹ O pedido pode ser examinado por Departamento ou Vara específica de Inquéritos Policiais, dependendo da lei de organização judiciária local.

^{2 &}quot;Fumaça do bom direito", significando que há respaldo legal e fatos justificadores da medida.

^{3 &}quot;Perigo na demora", o que justifica a urgência do pedido e da concessão da medida, para que a prova não se perca.

Após o deci	urso do praz	o de quinze	dias, sol	icitem-se in-
formações	à Autoridad	e Policial	acerca do	andamento da
investigaç	ão policial			

Comarca, data.

Juiz de Direito